



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.157, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.000

(Dispõe sobre modificação parcial da Lei nº 2.683, de 16 de agosto de 1.982, alterando-se a ZUD localizada à Estrada Mogi-Salesópolis, Km 05 para ZR-6).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

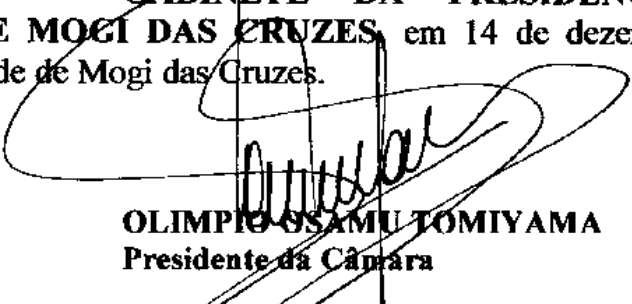
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada de ZUD (Zona Mista de Usos Diversificados) para ZR-6 (Zona Residencial de Baixa a Média Densidade) a área localizada à Estrada Mogi-Salesópolis, Km 05, no Bairro do Cocuera, cuja planta anexa US/2858/00, na escala 1:10.000, contendo representação espacial das normas do ordenamento do Uso e Ocupação do Solo passa a fazer parte da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de dezembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de dezembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI).